



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
2005/2008

LEI Nº 632/2007,

DE 13 DE JULHO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE OS SÍMBOLOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Via PMI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
2005/2008

LEI Nº 632/2007,

DE 13 DE JULHO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE OS SÍMBOLOS
OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE
IPUEIRAS-CEARÁ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

***O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,***

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São símbolos oficiais do Município de Ipueiras, de conformidade com o disposto no parágrafo 3º do artigo 1º da Constituição Federal:

- I - O BRASÃO;
- II - A BANDEIRA;
- III - O HINO A IPUEIRAS.

**CAPÍTULO I
DO BRASÃO**

Art. 2º - O Brasão Municipal de Ipueiras, é assim descrito :

"escudo português clássico, redondo, cortado, tendo no primeiro campo em azul o mapa geográfico do município, com onze estrelas em prata. Em abismo (centro ou coração do escudo) a imagem do Cristo Redentor, sob cuja base saem dez faixas em prata no sentido diagonal e terminam na base inferior do escudo. No segundo campo em amarelo ouro, um arco ovalado, com três bases superpostas, tendo em cada canto um suporte quadrado em tamanho médio e no centro um pedestal encimado por uma estrela dourada de cinco pontas. Como suportes e ornamentos externos do escudo, dois ramos de louro em (sinople) verde, apoiados, tanto à esquerda como à direita por uma estrela de cinco pontas em ouro, e abaixo, um listel em azul (blau) com letras de prata, contendo a legenda "25-10 IPUEIRAS 1883"."

Parágrafo Único – As cores fundamentais do Brasão do Município de Ipueiras, são o azul, que simboliza a Justiça, zelo, lealdade, e o amarelo que simboliza a amizade, trabalho, prosperidade, pureza. No centro, vê-se o mapa geográfico do município, onde se encontram onze estrelas de cinco pontas que representam os Distritos: Sede, Engenheiro João Tomé, Matriz de São Gonçalo, Nova Fátima, América, São José de Lontras, Livramento, São José, Balseiros, Gázea e Alazans . Encimando o mapa acha-se a imagem do Cristo Redentor, Símbolo maior da fé e de onde saem dez faixas de prata que representam proteção e benção sobre o infinito azul.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
2005/2008

No segundo campo em amarelo ouro, o arco ovalado, com três bases superpostas, tendo no centro um pedestal encimado por uma estrela dourada de cinco pontas, que representa nossa coroa mural de profunda religiosidade, construído em homenagem à passagem da imagem peregrina de Nossa Senhora de Fátima pelo Município em 1953 e enaltece a hospitalidade e grandeza de caráter de nosso povo; como suportes e ornamentos externos os dois ramos de louro em verde, apoiados, tanto à esquerda como à direita por uma estrela de cinco pontas em ouro simbolizam a honra, a cortesia, a abundância, a esperança e a prosperidade. Abaixo destes o listel em azul com letras de prata, contendo a legenda "25-10 IPUEIRAS 1883", data de emancipação política do Município.

Art. 3º – O Brasão Municipal foi idealizado por Raimundo Melo Sampaio, então Prefeito Municipal e executado pelo artista gráfico Francisco Adriano Mendes Albuquerque.

Art. 4º - O Brasão Municipal será reproduzido em clichês para timbrar a documentação oficial do município de Ipueiras, com a representação icnográfica das cores, em conformidade com a Convenção Internacional, quando a impressão é feita a uma só cor e a obediência da cores heráldicas, quando a impressão é feita em policromia.

Parágrafo Único – Objetivando a divulgação municipalista, o Brasão Municipal poderá ser reproduzido em decalcomanias, brasões de fachadas, clichês, distintivos, flâmulas, medalhas e outros materiais, bem como apostos a objetivos da arte, desde que em qualquer reprodução, sejam observados os módulos e cores heráldicas.

Art. 5º – A critério dos Poderes Municipais, poderá ser instituída a Ordem Municipal do Brasão, para a Comenda aqueles que de algum modo e sem injunções políticas, tenham merecido e justificando a honraria outorgada.

Parágrafo Único – Será a Comenda constituída por medalha do Brasão, esmaltada em cores ou fundida em metal-ouro ou prata - fixada em lapela com as cores municipais, acompanhados de Diploma de Ordem "Comendador de Ordem Municipal do Brasão".

CAPÍTULO II

DA BANDEIRA

Art. 6º - Fica instituída a Bandeira Municipal baseado no disposto no artigo 195 parágrafo único da Constituição Federal.

Art. 7º - O modelo anexo ficará fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 8º - A Bandeira Municipal será em tecido em forma retangular, de fundo azul , tendo no meio a esfera amarela em cujo centro está o Brasão do Município, a que alude o artigo 2º da presente Lei.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
2005/2008

Parágrafo Único – O Brasão, aplicado na Bandeira representa o Governo Municipal e o círculo amarelo onde é aplicado representa a própria cidade sede do Município, o símbolo da eternidade, porque se trata de uma figura geométrica que não tem princípio e nem fim, a cor azul simboliza a justiça, o zelo e a lealdade.

Art. 9º – De conformidade com as regras heráldicas a Bandeira Municipal terá as dimensões oficiais adotados para a Bandeira Nacional.

Art. 10 - O uso da Bandeira Municipal, subordinar-se-á às regras de precedência, previstas pelo cerimonial baixado pelas disposições da Lei Federal n º 5.700, de 1º de setembro de 1.971, em vigor e que regulamenta o uso das apresentações dos símbolos nacionais, naquilo que for adaptável e obedecendo sempre à seguinte ordem de precedência:

I - a Bandeira Nacional (no centro);

II - a Bandeira do Estado (à direita);

III - a Bandeira do Município (à esquerda).

Parágrafo Único - É obrigatório o uso da Bandeira Municipal, tanto no edifício-sede da Prefeitura, como no da Câmara Municipal e nos demais prédios onde se instalem e funcionem repartições municipais, sempre de conformidade com as prescrições do artigo anterior, sendo facultativo o uso por particulares, obedecendo-se às normas de precedência.

Art. 11 – No gabinete do Prefeito, na Diretoria Geral da Câmara Municipal e na Secretaria de Educação e Cultura, serão conservados exemplares padrões dos símbolos municipais, no sentido de servirem de modelo obrigatório para a respectiva confecção, constituindo-se em elementos de confronto para comprovação dos exemplares destinados a apresentação, procedendo ou não de iniciativa particular.

Art. 12 – A confecção da Bandeira Municipal somente será executada mediante determinação dos Poderes Legislativo ou Executivo Municipal e com autorização especial escrita, quando a execução for por conta de terceiros.

Parágrafo 1º - É vedada a colocação de qualquer indicação sobre a Bandeira e o Brasão Municipal.

Parágrafo 2º - É proibida a reprodução, tanto do Brasão como da Bandeira Municipal, para servirem de propaganda política ou comercial.

Art. 13 – Em qualquer reprodução feita por conta de terceiros, da Bandeira ou do Brasão municipal, com autorização especial, o beneficiário deverá fazer prova da peça reproduzida, com arquivamento de um exemplar no Departamento competente de Prefeitura Municipal, que exercerá fiscalização e a observância dos módulos, cores e palavras.



HINO DE IPUEIRAS

AUTOR:
(Augusto Calheiros)

Arranjo de:
Jorge Nobre

© Edição de Jorge Nobre / Ipu - Ce - Março de 2007.
jorgenobredosax@yahoo.com.br

STUDIO NOBRE
GRAVANDO COM QUALIDADE

HI NO DE IPUEIRAS

AUTOR:
(Augusto Calheiros)

G C G
SALVE PEQUENINO RINCÃO
E E7 Am
SOLÍCITA MÃE DESTA GENTE
C D7 G
QUE AO GRITO DE CIVILIZAÇÃO
D7 C G
SERÁS SEMPRE PURAMENTE
C D7 G
ALTIVA, FORTE E MAJESTOSA
D7 Bm Bm-5
SOBERANA E GLORIOSA...
C D7 G Em
ALTIVA, FORTE E MAJESTOSA
Am D7 G
SOBERANA E GLORIOSA...

- + -

REFRÃO

C G
IPUEIRAS, BENDIZEMOS
D7 G
TUA MARCHA TRIUNFAL...
E7 Am
SEMPRE POR TI LUTAREMOS
D7 Em G7
PARA TI LIVRAR DO MAL...
C D7 G
E SERÁS O PULSO FORTE
Bm D C G
DESTE PEDAÇO DE NORTE...
C D7 Bm E7
E SERÁS O PULSO FORTE
Am D7 C G
DESTE PEDAÇO DE NORTE...

- + -

G C G
DE TRADIÇÃO SEMPRE HONRADA
E E7 Am
COM OS FEITOS DE TEUS FILHOS NOBRES
C D7 G
SURGIU A NOVA ALVORADA
D7 Am D7
TRIUNFAL DE QUE TE COBRES
C D7 G
ALTIVA, FORTE E MAJESTOSA
D7 Bm Bm-5
SOBERANA E GLORIOSA...
C D7 G Em
ALTIVA, FORTE E MAJESTOSA
Am D7 G
SOBERANA E GLORIOSA...

REPETE REFRÃO



APLICAÇÃO DE MARCA

Brasão do Município de Ipueiras - CE



Identidade Visual

Brasão do Município de Ipueiras - CE

Apresentação

Uma cultura orientada para a qualidade é o que todo governo deve buscar. criar um brasão que lhe dê sustentação faz parte deste conceito. Além de orientar e fixar uma imagem, que sempre será a de constante presença do poder público na vida do cidadão, também irá transferir respeito ao munícipe.

O Brasão dá visibilidade às ações do município. A comunicação é uma ferramenta de gestão e o brasão faz parte deste contexto. Por ser um bem intangível, o brasão deve ser aplicado corretamente em seus documentos e demais peças produzidas. O Brasão é um dos bens mais preciosos de qualquer instituição ou cidade, sua força não está somente no layout, mas em sua correta exposição e repetição. Ele é o registro da presença e do trabalho de cada cidadão.

Aplicando-se a identidade de maneira uniforme, a Prefeitura de Ipueiras será reconhecida e, por consequência, valorizada como uma cidade organizada e competente.

Por meio da utilização deste manual, o processo de comunicação da marca será normatizado e terá definições claras em relação ao uso da identidade visual, o que terá importância na consolidação da imagem da cidade.

Para isso foi desenvolvido este manual, contemplando os principais aspectos relacionados à aplicação do Brasão da Cidade de Ipueiras.

Em caso de dúvidas, sugestões ou ocorrência de necessidades não previstas neste Manual, consultar a responsável pela implantação e manutenção da Identidade Visual da Prefeitura Municipal.

Este Manual é um documento dinâmico e deverá ser sempre atualizado, visando sua compatibilização com as necessidades do Município





Identidade Visual

Brasão do Município de Ipueiras - CE





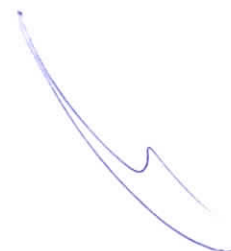
Identidade Visual

Brasão do Município de Ipueiras - CE

Malha Construtiva

A Malha de construção é a organização espacial da brasão.

A malha deve ser utilizada para a reprodução da logomarca em suportes tridimensionais como placas, trófeus etc.





Identidade Visual

Brasão do Município de Ipueiras - CE

Aplicações

O Brasão do Município de Ipueiras deve ser utilizado praticamente em todas as aplicações e pode ser utilizada na versão positiva ou negativa.

Sempre que possível, a marca Tesouro Nacional deve ser reproduzida nas cores-padrão: CMYK.

Nas aplicações uma cor, preto e branco, tem-se duas opções: a versão positiva utiliza o logotipo em preto e o símbolo em preto 100% e tons de cinza de 10% a 100% de preto.

Tom de Cinza



Preto: Positivo



Preto: Negativo





Identidade Visual

Brasão do Município de Ipueiras - CE

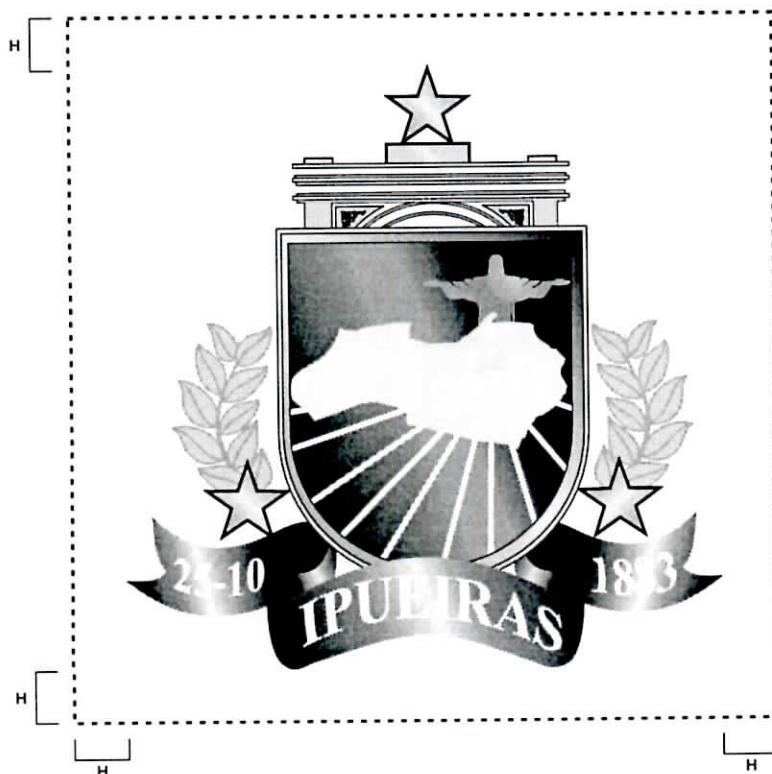
Área de não-interferência e Limite de Redução

A área de não-interferência define as distâncias mínimas que devem separar a marca de outros elementos, assegurando sua correta percepção, visibilidade e legibilidade.

A área de não-interferência apresentada abaixo, deve ser considerada como o mínimo de espaço livre ao redor da marca.

O limite de redução do Brasão Municipal corresponde ao corpo 10, desta forma, a marca não pode ser reduzida em dimensão menor que a ilustrada abaixo.

Área de não-interferência



Limite de Redução





Identidade Visual

Brasão do Município de Ipueiras - CE

Usos Incorretos

O Brasão do Município de Ipueiras não pode estar disposto de outra forma que não seja na vertical, nas proporções apresentadas neste manual.

O Brasão do Município de Ipueiras não pode, em hipótese alguma, ser composto com fonte diferente da especificada ou escrito em caixa baixa, bem como em versões itálicas da família Times New Roman.

As proporções Brasão do Município de Ipueiras não podem ser alteradas.

Uso Incorreto da Marca
Fonte Incorreta



Uso Incorreto da Marca
Proporção Incorreta





Papelaria Básica

Papel Timbrado

Envelope Ofício

Envelope Saco

Pasta



Identidade Visual

Brasão do Município de Ipueiras - CE

Formato: 210x297mm (ABNT A4)

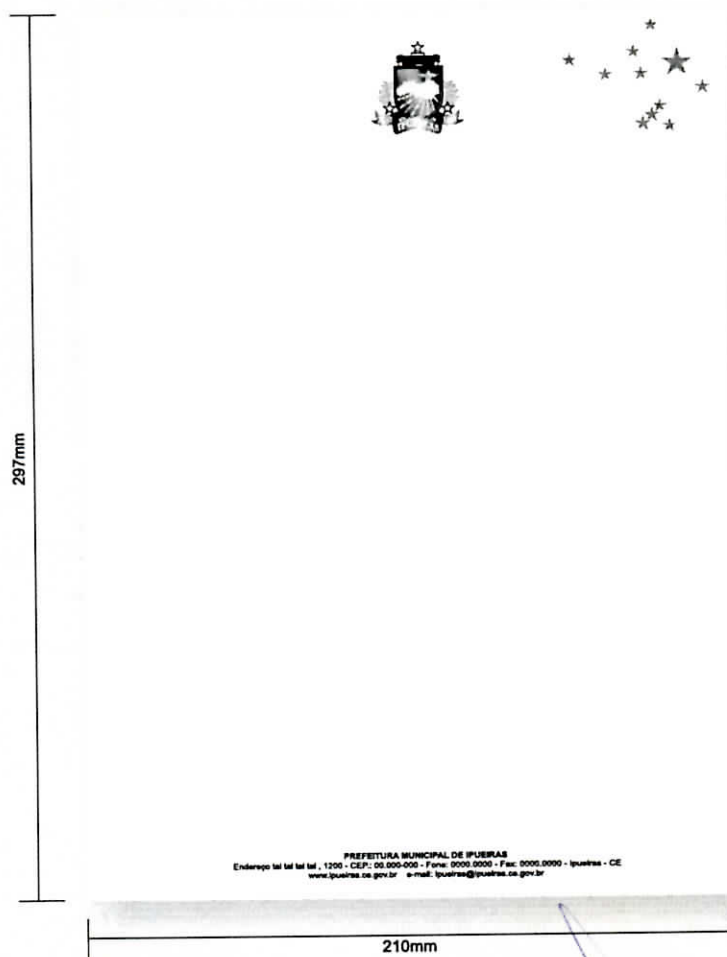
Impressão em papel branco tipo
Off-set 75 g/m².

Envelope Cartão

Brasão centralizado com base de 30mm de largura a
10mm da margem superior.

O bloco de endereço é composto em fonte Arial corpo 8,
caixa alta e baixa, na cor preto. O alinhamento
centralizado a 8 mm da margem inferior.

Obs.: Fator de redução de 40%





Identidade Visual

Brasão do Município de Ipueiras - CE

Envelope Ofício

Formato: 114x229 mm

Impressão em envelope branco tipo Off-set 120g/m², 4x0 cor.

O Brasão do Município será centralizado com 30mm de base horizontal a 20 mm da borda inferior do envelope.

O bloco de endereço será impresso em fonte Arial 8, caixa alta e baixa, em P&B. O conjunto formado pelo Brasão do Município e bloco de endereço será centralizado horizontalmente a 8 mm da borda inferior do envelope.

Obs.: Fator de redução de 60%





Identidade Visual

Brasão do Município de Ipueiras - CE

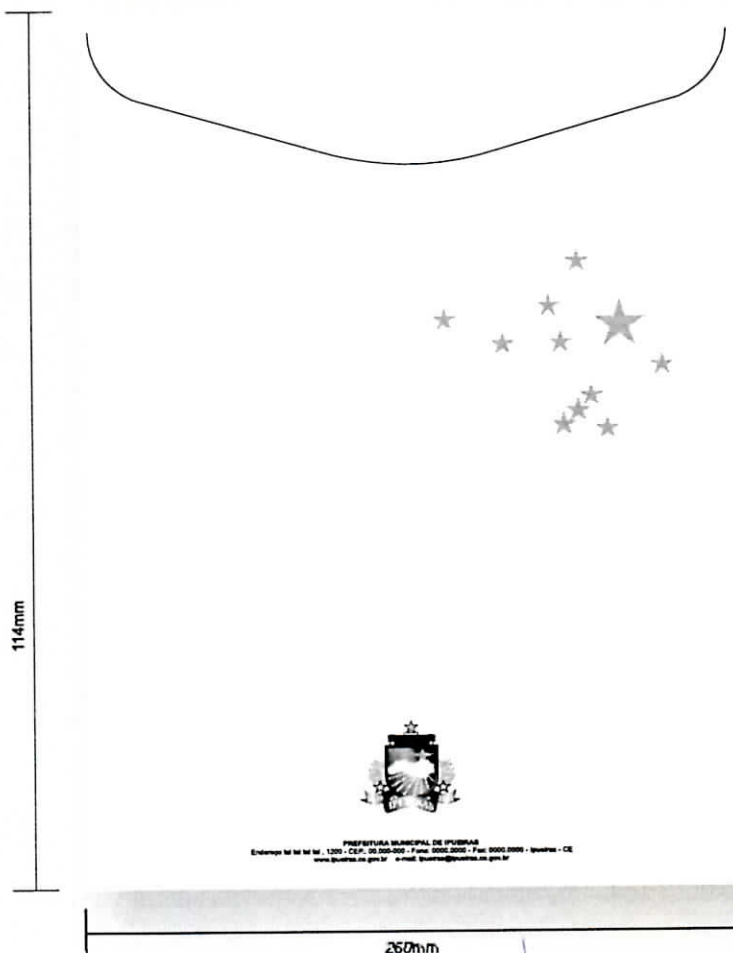
Formato: 260x360 mm

Impressão em papel tipo Craft 85 g/m2, 4x0 cor.

Envelope Saco

O Brasão do Município de Ipueiras será centralizado a 30 mm da borda inferior do envelope com a na proporção de 40mm na horizontal, tendo abaixo o bloco de endereço que será impresso em fonte Arial, caixa alta e baixa, em P&B. O conjunto formado pelo brasão e bloco de endereço será centralizado horizontalmente a 15mm da borda inferior do envelope.

Obs.: Fator de redução de 50%





Identidade Visual

Brasão do Município de Ipueiras - CE

Envelope Saco

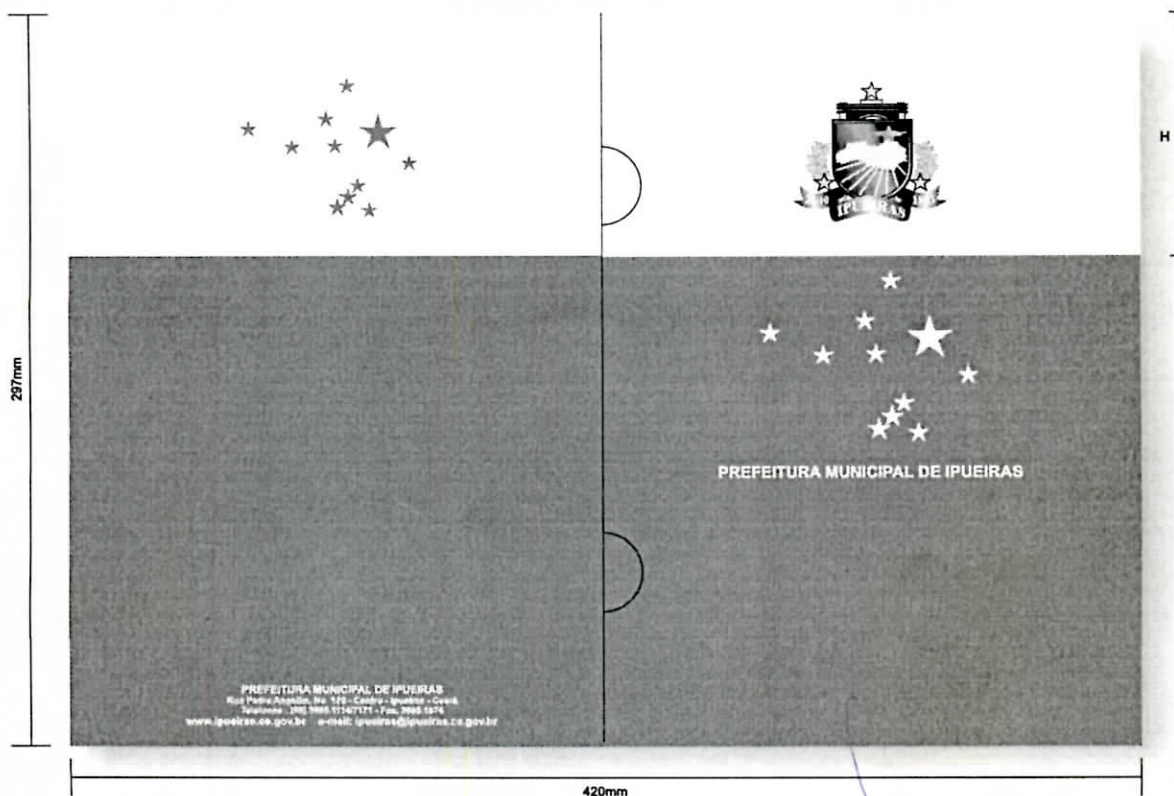
Formato: fechado A4 (210x297mm)

Acabamento: uma dobra; impressão em papel cartão Supremo 250 g/m² plastificado; 4x0cores; impressão em uma face e corte em orelha.

O primeiro terço da capa será branco e utilizado para a aplicação do Brasão do Município de Ipueiras, versão colorida positiva, com alinhamento centralizado na horizontal e vertical. Os dois terços restantes serão preenchidos pela cor azul, assim como o verso.

O bloco de endereço é composto em fonte Arial corpo 15, caixa alta e baixa, na cor branca negativo. O alinhamento centralizado a 8 mm da margem inferior.

Obs.: Fator de redução de 30%



HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Score

Requinta E $\flat$ *Intr.* *f* *mp*

Clarinete B $\flat$ 1 *f* *mp* Sal ve-e-pe que

Clarinete B $\flat$ 2 *f* *mp*

Sax Alto E $\flat$ *f* *mp*

Sax Tenor B $\flat$ *f* *mp*

Trompete B $\flat$ 1 *Intr.* *f* *mp*

Trompete B $\flat$ 2 *f* *mp*

Sax Horn E $\flat$ *f*

Trombone 1 *f* *mp*

Trombone 2 *f* *mp*

Bombardino C *f* *mp*

Tuba B $\flat$

Bateria *Intr.*



© Edição de **Jorge Nobre** / Ipu - Ce - Março de 2007.

jorgenobredosax@yahoo.com.br

HINO DE IPUEIRAS

7

E♭ Cl.

B♭ Cl. 1

B♭ Cl. 2

A. Sx.

T. Sx.

7

B♭ Tpt. 1

B♭ Tpt. 2

Hn.

Tbn. 1

Tbn. 2

Euph.

Bx B♭

7

D. S.

ni no rin cão so líci ta mã e des ta gen te queo - gri to de ci vi li za ção ão se

HINO DE IPUEIRAS

3

12

E♭ Cl.

B♭ Cl. 1

B♭ Cl. 2

A. Sax.

T. Sax.

B♭ Tpt. 1

B♭ Tpt. 2

Hn.

Tbn. 1

Tbn. 2

Euph.

Bx B♭

D. S.

rás sem pre pu ra men te al ti va for tee ma jes to o sa so be ra nae glo ri

12

12

jorgenobredosax@yahoo.com.br

17

E♭ Cl.

B♭ Cl. 1

B♭ Cl. 2

A. Sax.

T. Sax.

B♭ Tpt. 1

B♭ Tpt. 2

Hn.

Tbn. 1

Tbn. 2

Euph.

Bx B♭

D. S.

o sa al ti va for tee ma jes to o sa so be ra nae glo ri o sa l pu



HINO DE IPUEIRAS

5

22

E♭ Cl.

B♭ Cl. 1

B♭ Cl. 2

A. Sx.

T. Sx.

B♭ Tpt. 1

B♭ Tpt. 2

Hn.

Tbn. 1

Tbn. 2

Euph.

Bx B♭

D. S.

ei ras ben di ze mos tu a mar cha tri un fal sem pre por ti lu ta



jorgenobredosax@yahoo.com.br

27

E♭ Cl.

B♭ Cl. 1

B♭ Cl. 2

A. Sx.

T. Sx.

re mos pa ra ti li vrar do mal al e se rás o pul so for te

27

B♭ Tpt. 1

B♭ Tpt. 2

Hn.

Tbn. 1

Tbn. 2

Euph.

Bx B♭

27

D. S.

HINO DE IPUEIRAS

7

32

E♭ Cl.

B♭ Cl. 1

B♭ Cl. 2

A. Sax.

T. Sax.

des te pe da ço de nor te e se rás o pul so for te des te pe da ço de

B♭ Tpt. 1

B♭ Tpt. 2

Hn.

Tbn. 1

Tbn. 2

Euph.

Bx B♭

32

D. S.



jorgenobredosax@yahoo.com.br

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Bateria

Intr.

6

10

14

18

22

26

30

34

38

1.

2.

HI NO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Teclado e Voz

Intr. *f*

mp

Sal ve-e-pe que ni no rin cão so líci ta mã e des ta gen te queo -

gri to de ci vi li za ção ão se rás sem pre pu ra men te al

ti va for tee ma jes to o sa so be ra nae glo ri o sa al

ti va for tee ma jes to o sa so be ra nae glo ri o sa I pu ei ras ben di

ze mos tu a mar cha tri un fal sem pre por ti lu ta re mos pa ra

ti li vrar do mal al e se rás o pul so for te des te pe da ço de

nor te e se rás o pul so for te des te pe da ço de nor te

nor te *f*

Chords: C, G, Am, D7, E7, D, D7, G, Em, A m, Bm, Bm-5, D, Em, G7, C, D7, G, Bm, E, A m, D7, C, G, C, G, C, G, A m, D7, G, G

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Tuba Eb

Intr.

f

5

mp

9

13

17

21

25

29

33

1.

38

2.

f

© Edição de **Jorge Nobre** / Ipu - Ce - Março de 2007.
jorgenobredosax@yahoo.com.br

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Bombardino C

Intr.
f

5
mp

9

13

17

21

25

29

33

38
f

© Edição de **Jorge Nobre** / Ipu - Ce - Março de 2007.
jorgenobredosax@yahoo.com.br

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Bombardino B $\flat$

Intr.
f

5
mp

9

13

17

21

25

29

33

38
f

© Edição de **Jorge Nobre** / Ipu - Ce - Março de 2007.
jorgenobredosax@yahoo.com.br

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Trombone 3

Intr.
f

5
mp

9

13

17

21

25

29

33

38
f

© Edição de **Jorge Nobre** / Ipu - Ce - Março de 2007.
jorgenobredosax@yahoo.com.br

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Trombone 2

The musical score is written for Trombone 2 in bass clef with a key signature of one flat (Bb) and a common time signature (C). The piece begins with an introduction (Intr.) marked with a forte (f) dynamic. The score is divided into measures, with measure numbers 5, 9, 13, 17, 21, 25, 29, 33, and 38 indicated at the start of their respective lines. The dynamics vary throughout, including f, mp, and a final f. The melody features various rhythmic patterns, including eighth and sixteenth notes, and rests. There are also some accents (^) and slurs. The score ends with a double bar line and repeat dots.

© Edição de **Jorge Nobre** / Ipu - Ce - Março de 2007.
jorgenobredosax@yahoo.com.br

HI NO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Trombone 1

The musical score is written for Trombone 1 in bass clef with a key signature of one flat (B-flat) and a common time signature (C). The score consists of nine staves of music. The first staff begins with an 'Intr.' (Introduction) marking and a forte (*f*) dynamic. The second staff starts at measure 5 with a mezzo-piano (*mp*) dynamic. The third staff starts at measure 9. The fourth staff starts at measure 13. The fifth staff starts at measure 17 and includes accents (^) over several notes. The sixth staff starts at measure 21 and includes accents (^) over several notes. The seventh staff starts at measure 25. The eighth staff starts at measure 29 and includes a first ending bracket labeled '1.' at the end. The ninth staff starts at measure 33 and includes a second ending bracket labeled '2.' at the beginning, followed by a forte (*f*) dynamic. The score concludes with a double bar line and repeat dots.

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Sax Horn E $\flat$ 3

Intr.

f

5

mp

9

13

17

21

25

29

33

1.

38

2.

f

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Sax Horn E $\flat$ 2

Intr.
f
mp
9
13
17
21
25
29
33
38
f
1.
2.

© Edição de **Jorge Nobre** / Ipu - Ce - Março de 2007.
jorgenobredosax@yahoo.com.br

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Sax Horn Eb 1

Intr.
f

5
mp

9

13

17

21

25

29

33
1.

38
2.

f

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Trompete B $\flat$ 3

5

9

13

17

21

25

29

33

38

Intr.

f

mp

f

© Edição de **Jorge Nobre** / Ipu - Ce - Março de 2007.
jorgenobredosax@yahoo.com.br

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Trompete B $\flat$ 2

The musical score is written for Trompete B $\flat$ 2 in G major (one sharp) and 2/4 time. It consists of nine staves of music. The first staff begins with an 'Intr.' (Introduction) and a forte (*f*) dynamic. The second staff starts at measure 5 with a mezzo-piano (*mp*) dynamic. The third staff starts at measure 9. The fourth staff starts at measure 13. The fifth staff starts at measure 17. The sixth staff starts at measure 21. The seventh staff starts at measure 25. The eighth staff starts at measure 29 and includes a first ending bracket at the end. The ninth staff starts at measure 33 and includes a second ending bracket at the end. The score concludes with a final double bar line.

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Trompete B $\flat$ 1

5

9

13

17

21

25

29

33

38

Intr.

f

mp

1.

2.

f

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Sax Tenor B $\flat$

The musical score is written for Sax Tenor B $\flat$ in the key of D major (one sharp) and 2/4 time. It consists of nine staves of music. The first staff begins with an 'Intr.' (Introduction) and a forte (*f*) dynamic. The second staff starts at measure 5 with a mezzo-piano (*mp*) dynamic. The third staff starts at measure 9. The fourth staff starts at measure 13. The fifth staff starts at measure 17. The sixth staff starts at measure 21. The seventh staff starts at measure 25. The eighth staff starts at measure 29 and includes a first ending bracket at the end. The ninth staff starts at measure 33 and includes a second ending bracket. The score concludes with a final double bar line.

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Sax Alto Eb 2

The musical score is written for Sax Alto Eb 2 in the key of D major (two sharps) and 4/4 time. It consists of nine staves of music. The first staff begins with an 'Intr.' (Introduction) marking and a forte (*f*) dynamic. The second staff starts at measure 5 and includes a mezzo-piano (*mp*) dynamic marking. The third staff starts at measure 9. The fourth staff starts at measure 13. The fifth staff starts at measure 17. The sixth staff starts at measure 21. The seventh staff starts at measure 25. The eighth staff starts at measure 29 and includes a first ending bracket labeled '1.' at the end. The ninth staff starts at measure 33 and includes a second ending bracket labeled '2.' at the beginning, which leads back to the start of the piece. The score concludes with a double bar line and repeat dots.

© Edição de **Jorge Nobre** / Ipu - Ce - Março de 2007.
jorgenobredosax@yahoo.com.br

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Sax Alto E $\flat$ 1

Intr.
f
mp
5
9
13
17
21
25
29
33
38
1.
2.
f

© Edição de **Jorge Nobre** / Ipu - Ce - Março de 2007.
jorgenobredosax@yahoo.com.br

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Clarinete B $\flat$ 3

5

9

13

17

21

25

29

33

38

Intr.

f

mp

1.

2.

f

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Clarinete B $\flat$ 2

5

9

13

17

21

25

29

33

38

Intr.

f

mp

f

© Edição de **Jorge Nobre** / Ipu - Ce - Março de 2007.

jorgenobredosax@yahoo.com.br

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Clarinete B $\flat$ 1

The musical score is written for Clarinet B $\flat$ 1 in G major (one sharp) and 2/4 time. It consists of nine staves of music. The first staff begins with an 'Intr.' (Introduction) marking and a forte (*f*) dynamic. The second staff starts at measure 6 with a mezzo-piano (*mp*) dynamic. The third staff starts at measure 11. The fourth staff starts at measure 16. The fifth staff starts at measure 21. The sixth staff starts at measure 26. The seventh staff starts at measure 31. The eighth staff starts at measure 35 and includes a first ending (marked '1.') and a second ending (marked '2.'). The ninth staff starts at measure 39. The score includes various musical notations such as eighth notes, quarter notes, and half notes, as well as dynamic markings (*f*, *mp*) and articulation marks (accents).

HI NO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Requinta E $\flat$

The musical score is written for Requinta E $\flat$ in treble clef with a key signature of two sharps (F# and C#) and a common time signature (C). The score consists of ten staves of music. The first staff begins with an 'Intr.' marking and a forte (f) dynamic. The second staff starts at measure 5 and includes a mezzo-piano (mp) dynamic. The third staff starts at measure 9. The fourth staff starts at measure 13. The fifth staff starts at measure 17. The sixth staff starts at measure 21. The seventh staff starts at measure 25. The eighth staff starts at measure 29. The ninth staff starts at measure 33 and includes a first ending bracket labeled '1.'. The tenth staff starts at measure 38 and includes a second ending bracket labeled '2.' and a forte (f) dynamic. The score concludes with a double bar line.

© Edição de **Jorge Nobre** / Ipu - Ce - Março de 2007.
jorgenobredosax@yahoo.com.br

HINO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Flauta

The musical score is written for a single flute in G major (one sharp) and 2/4 time. It consists of ten staves of music. The first staff begins with an 'Intr.' (Introduction) and a forte (*f*) dynamic. The second staff starts at measure 5 and includes a mezzo-piano (*mp*) dynamic. The third staff begins at measure 9. The fourth staff begins at measure 13. The fifth staff begins at measure 17. The sixth staff begins at measure 21. The seventh staff begins at measure 25. The eighth staff begins at measure 29. The ninth staff begins at measure 33 and includes a first ending bracket labeled '1.'. The tenth staff begins at measure 38 and includes a second ending bracket labeled '2.' and a forte (*f*) dynamic. The score concludes with a double bar line and repeat dots.

HI NO DE IPUEIRAS

(Augusto Calheiros)

Arr.: Jorge Nobre

Tuba B $\flat$

Intr.

f

5

mp

9

13

17

21

25

29

33

1.

38

2.

f



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
2005/2008

Art. 14 – A Bandeira Municipal deve ser hasteada obrigatoriamente nas repartições e próprios municipais, nos estabelecimentos de ensino públicos e particulares, nas instituições particulares de assistência, letras, artes, ciências e desportos. Nos dias de festa ou luto Municipal, Estadual ou Nacional; Diariamente na fachada dos edifícios-sede dos poderes Legislativo e Executivo Municipal, isoladamente em dias de expediente comum e em conjunto com as Bandeiras Estadual e Nacional em datas festivas; Na fachada do edifício-sede do Poder Executivo, será a Bandeira Municipal hasteada isoladamente em dias de expediente comum, sempre que estiver presente o Chefe do Executivo, sendo recolhida na ausência deste; Na fachada do edifício-sede do Poder Legislativo em dia de Sessão.

Art. 15 – Em funeral para o hasteamento, será a Bandeira Municipal levada ao topo do mastro, antes de ser baixada a meia adriça ou meio mastro, e subirá novamente ao topo, antes do arriamento; sempre que conduzida em marcha, o luto será indicado por um laço de crepe junto à lança.

Parágrafo Único – Somente por determinação do Prefeito Municipal, será a Bandeira Municipal hasteada em funeral, não o podendo ser, todavia, em dias feriados.

Art. 16 – Quando distendida sobre esquife mortuário de cidadão que tenha direito a esta homenagem, ficará a trelha do lado da cabeça do morto e a coroa mural do Brasão à direita, devendo ser retirada por ocasião do sepultamento.

Art. 17 – Os estabelecimentos de ensino municipal, deverão manter a Bandeira Municipal em lugar de Honra, quando não esteja hasteada, do mesmo modo procedendo-se com as Bandeiras Nacional e Estadual.

Art. 18 – É terminantemente proibido o uso da Bandeira Municipal para servir de pano de mesa em solenidades, devendo ser obedecido e previsto no parágrafo terceiro do artigo 10º da presente lei.

Art. 19 – No Gabinete do Prefeito será mantido em livro para registro de todas as Bandeiras Municipais mandadas confeccionar, quer seja por conta do Município, quer sejam por conta de terceiros com autorização especial, determinando-se as datas, estabelecimentos para os quais foram destinados, bem como todo e qualquer ato relacionados às mesmas.

Parágrafo Único – Preferencialmente, a inauguração de uma Bandeira deverá ser efetuada em solenidade cívica, podendo ser designado um padrinho ou madrinha, com benção especial, seguindo-se o hasteamento com execução da marcha batida, ou Hino Nacional ou Municipal, para em seguida proceder-se ao juramento feito pelo padrinhos podendo ser acompanhado por todo os presentes que, prestando a continência de juramento (braço direito estendido e mão espalmada para baixo), vereando nas seguintes palavras "JURO HONRAR, AMAR E DEFENDER OS SÍMBOLOS MUNICIPAIS DE IPUEIRAS, E LUTAR PELO ENGRANDECIMENTO DESTA CIDADE, COM LEALDADE E PERSEVERANÇA"; o acontecimento será consignado em ata, conforme determinado neste artigo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
2005/2008

CAPÍTULO III
DO HINO Á IPUEIRAS

Art. 20 - O Hino Oficial à Ipueiras é o constante do Anexo II, com música e letra de Augusto Calheiros, compositor alagoano, nascido em 05/06/1891 e falecido em 11/01/1956, que mantinha estreita amizade com familiares de Joaquim Rodrigues Moreira e que em visita a Ipueiras em 1931, coincidindo com as comemorações do dia do Município, espontaneamente compôs, o Hino à Ipueiras, cuja oficialização se dá nesta data, executado pela Banda de Música Municipal Joaquim Catunda Sobrinho, com arranjo do Maestro Jorge Martins Nobre, responsável também pela regência.

Art. 21 - A execução do Hino à Ipueiras obedecerá, no que couber, às mesmas normas que disciplinam o uso da Bandeira Municipal, notadamente nas escolas municipais.

Art. 22 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2007 (dois mil e sete).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal



**SÍMBOLOS OFICIAIS
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
INSTITUÍDOS PELA
LEI N. 632/2007, de 13/07/2007**